



Edital 09/2017 – SELEÇÃO DE BOLSISTA E LISTA DE ESPERA PARA O PIBID-UTFPR-QUÍMICA

A coordenação do projeto **PIBID de Licenciatura em Química**, do Curso de Licenciatura Química, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em conjunto com a Diretoria de Graduação e Educação Profissional, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Bolsas de Iniciação à Docência da UTFPR.

1. DO OBJETO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da UTFPR tem como finalidade a valorização dos cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e, ao mesmo tempo, aumentar a convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente. Seus objetivos específicos são:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. Este Edital está fundamentado na Portaria Normativa MEC nº 16, de 23 de dezembro de 2009, e na Portaria Normativa Capes n. 096, de 18 de julho de 2013.
- 2.2. A concessão da bolsa PIBID está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.3. O valor da bolsa PIBID será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que serão **depositados pelo MEC/CAPES em conta corrente do aluno**.
- 2.4. As bolsas terão vigência de 10 meses, ou quando governo decidir pela extinção, com início previsto assim que acabar a seleção.

2.5. Os estudantes bolsistas PIBID exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 12 horas semanais de atividades acadêmicas. Conforme normativas da CAPES (dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 12 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente).

2.6. Os estudantes bolsistas PIBID deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com o Professor-Coordenador do projeto, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7. As ações dos bolsistas selecionados serão desenvolvidas através de atividades propostas ora trabalhando sob orientação do professor supervisor, prioritariamente nas escolas, ora assistidos pelo professor-coordenador das suas respectivas áreas, prioritariamente na universidade.

2.8 A formalização da participação como bolsista no PIBID ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre a Instituição e o estudante bolsista PIBID.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA PIBID

Constituem-se atribuições do Estudante Bolsista PIBID:

I. participar das atividades previstas no plano de trabalho proposto pelo professor coordenador do projeto;

II. apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, quando solicitado pelo professor coordenador do projeto;

III. manter o professor coordenador do projeto informado sobre situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades nas escolas da rede pública, onde serão realizadas as atividades do projeto;

IV. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

V. manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

VI. assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UTFPR no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;

VII. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Química da UTFPR/Campus Medianeira.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

Uma (01) vaga como bolsista de iniciação a docência e Quatro (04) vagas como suplente, sem bolsa disponível, e geração de lista de espera.

6. DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer ao processo de seleção da lista de espera para Bolsa PIBID, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- II. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Química;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- IV. Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- V. Não receber outra bolsa da UTFPR vinculada a programas financiados pela CAPES, FINEP e CNPq;
- VI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo o aluno seja selecionado;

6.1 Período das inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de 28 a 31 de março de 2017.

6.1.1 Documentação inicial necessária para inscrição

- I – Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- II – Cópia de CPF;
- III – Cópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- IV – Formulário de inscrição/Termo de compromisso para o início imediato das atividades previstas no Projeto, anexo I deste Edital;
- V – Cópia atualizada do Histórico Escolar. Para alunos do primeiro ano, será exigida apenas declaração de matrícula.
- VI – **Carta de Motivação**, explicitando o interesse em atuar no Projeto, apêndice A.
- VII - Curriculum Vitae ou Lattes documentado.

6.2 Local e horário das inscrições:

O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento de Formulário próprio e entrega de Currículo, na sala das coordenações (J33), observando o horário de funcionamento desse departamento.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Bolsistas PIBID será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação do Projeto, sob orientação e supervisão da Diretoria de Graduação e Educação Profissional e do Comitê Local de Acompanhamento a partir da análise dos seguintes aspectos:

- I. A obediência às condições do item 6 (Das inscrições);
- II. O Histórico Escolar;

O documento original, devidamente assinado, encontra-se na DIRGRAD-MD.

- III. *Curriculum Vitae* ou *Lattes* documentado;
- IV. Análise da Justificativa e da Motivação para participação no Projeto (Apêndice A).
- V. Coeficiente de rendimento acadêmico.

8.1 Critérios Classificatórios

A classificação dos acadêmicos será feita levando-se em consideração a seguinte equação:

$$NF = \frac{HE + CV + M + (C \cdot 10)}{4}$$

Onde: NF = Nota final

HE = Histórico Escolar do acadêmico

CV = Currículo

M = Motivação

C = Coeficiente de rendimento acadêmico

HE = serão consideradas as dependências do acadêmico. O acadêmico com 0 (zero) dependência terá nota 10 (dez); com 1 (uma) dependência terá nota 9 (nove); com 2 (duas) dependências terá nota 8 (oito); com 3 (três) dependências terá nota 7 (sete); com 4 (quatro) ou mais dependências terá nota 6 (seis). Nota máxima 10.

CV = a nota será definida de acordo com os seguintes tópicos.

- Trabalhos apresentados em congressos (pôster, resumo ou oral) = 1 ponto por trabalho. Máximo 4 pontos.
- Participação em congressos ou semanas acadêmicas = 1 ponto por participação. Máximo 3 pontos.
- Cursos ou palestras na área de Química e ou Ensino de Química = 1 ponto por atividade. Máximo 3 pontos.

M = análise da motivação e justificativa na ficha de inscrição. Máximo 10 pontos.

C = Coeficiente de rendimento acadêmico multiplicado por 10. Máximo 10 pontos.

8.2. Para o critério de desempate:

- 1) Maior nota relacionada às duas questões da ficha de inscrição (motivação e justificativa);
- 2) Maior nota no *curriculum vitae* (CV);
- 3) Coeficiente de rendimento acadêmico;
- 3) Maior idade;
- 4) Sorteio.

8.3 Comissão de avaliação

A comissão de avaliação será constituída pelo professor coordenador de área do Subprojeto, Prof. Me. Rodrigo Ruschel Nunes e pelo Prof. Dr. Jaime da Costa Cedran.

9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA PIBID

O candidato perderá o direito à Bolsa PIBID se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento Institucional do PIBID disponível em:

http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/programasacademicos/programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docenciapibid/copy_of_Regulamento_Programa_de_PIBID_final.pdf

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis será divulgada pela Coordenação de Projeto em edital na página da UTFPR.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Datas/Fases

Inscrição dos candidatos: 28 a 31 de março de 2017

Seleção dos candidatos: 03 de abril de 2017

Divulgação dos estudantes selecionados: 04 de abril de 2017

Início das atividades: 05 de abril de 2017

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação do Projeto, observada a legislação vigente.

12.3 A vigência desde edital será de seis meses ou quando o ultimo candidato for classificado.

Medianeira, 28 de março de 2017.

Prof. Me. Rodrigo Ruschel Nunes
Coordenação do Projeto PIBID de Licenciatura em Química

Prof.^a Dr.^a Vânia Lionço
Diretora de Graduação e Educação Profissional



ANEXO I

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/Licenciatura em Química/UTFPR

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO - 2017

Nome: _____

Matrícula: _____

Curso: _____ Período: _____

Ingresso no curso de graduação (semestre/ano): _____

Expectativa de término do curso (semestre/ano)₁: _____

E-mail: _____

Telefones para contato: _____

Endereço completo:

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Nacionalidade: _____

Dados bancários₂ (Obrigatoriamente conta corrente. Preferencialmente Banco público):

A CAPES **não aceita** conta do tipo poupança, investimento ou conta conjunta).

Código do Banco: _____

Nome do banco: _____

Número da agência (com DV): _____

Nome/cidade da agência: _____

Número da conta corrente: _____

1. Caso, atualmente, não tenha conta corrente, em nenhum banco, favor providenciar a abertura assim que for comunicado de sua aprovação no PIBID-UTFPR.

